

*Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento
da Comunidade Negra de Santos*

Santos, 14 de abril de 2015.

Ofício n.º 003/2015-CPEG-CMPDCN

Ref.: consulta à Secretaria Municipal de Finanças, sobre a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica como Unidade Gestora e Orçamentária, conforme critérios do SINAPIR.

Prezado Senhor Coordenador:

Conforme deliberação tomada na reunião ordinária do dia 10 de abril de 2015, do Conselho da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Município de Santos, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria o imprescindível apoio no sentido de nos encaminhar com subscrição do senhor Secretário Municipal de Defesa da Cidadania, consulta à Secretaria Municipal de Finanças, sobre:

a) a possibilidade de considerar a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica (COPIRE) como *Unidade Gestora e Orçamentária*, conforme critérios do SINAPIR (documentação anexa), isto é unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

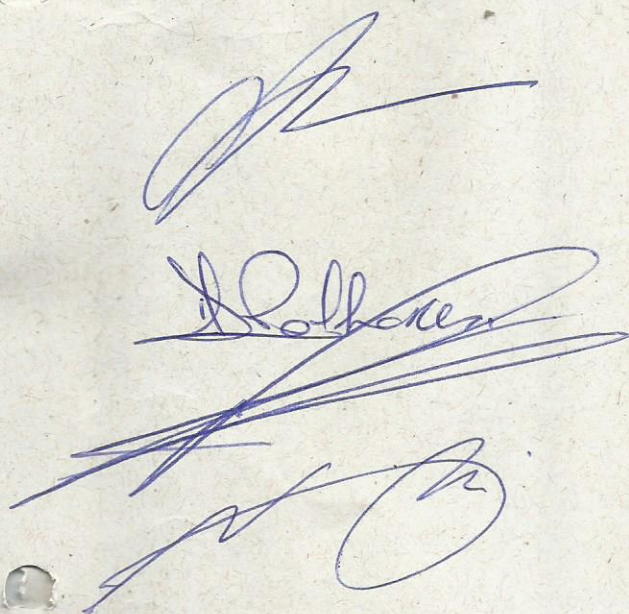
b) caso COPIRE não seja considerada uma *Unidade Gestora e Orçamentária* e esta possibilidade não exista no presente momento ou no futuro, como a COPIRE se enquadraria, ainda sob critérios do SINAPIR (documentação anexa)? Atualmente, é uma Unidade Orçamentária (repartição da administração pública a quem o orçamento do ente federado consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho) ou Unidade Administrativa (segmento da

*Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento
da Comunidade Negra de Santos*

administração pública ao qual a lei orçamentária anual não consigna recursos e que depende de destaques ou provisões para executar seus programas de trabalho)?

Ao ensejo, reitero nossos protestos
de elevada consideração.

Respeitosamente,



COMISSÃO PROVISÓRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DA PARTICIPAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DO MUNICÍPIO DE
SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Senhor Coordenador

JORGE FERNANDES

COPIRE – DEPAID – SECID - SANTOS - SP

Fls. 99

Processo n.º

Ao Senhor Chefe do DEPACID:

Como já é de vosso conhecimento, o ofício capeador solicita consulta à SEFIN para emissão de parecer sobre a vigência ou não sobre a situação orçamentária e financeira desta coordenadoria. Tal informação é imprescindível para que o município pleiteie corretamente a sua adesão ao SINAPIR. Lembrando que, conforme esta coordenadoria se enquadre, o município de Santos poderá obter vantagens em processos de transferências voluntárias de recursos da União. Assim, entendo pertinente o solicitado, peço gestões junto ao nosso secretário para o encaminhamento conforme o solicitado.

Em 15/04/2015

Jorge Fernandes
Coordenador de Promoção de Igualdade Racial e Étnica
COPIC - CID
Reg. 32302-2

RE
EM 15/04/2015
AS 16:00 HORAS

A Seco
para encaminhar a
solicitada
Em 16/04/15

Nicola Margiotta Junior
Chefe do Departamento de Cidadania
Reg. 32.360-0

A Gab. Seju
informar a
solicitada.
07/05/15

Carlos Alberto Ferreira Mota
Secretário de Defesa da Cidadania

Recebemos em 07/05/2015
14:54 horas.
Victor Nolas
GAB - SEFIN

As seg.
para análise e
manifestação.
Em 08.05.15.

Álvaro S. Silveira Filho
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Ao chefe,

O presente trata de questionamento da Coordenadoria de Promoção de Igualdade Racial e Étnica (COPIRE) sobre seu enquadramento orçamentário de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) e a possibilidade de seu enquadramento como Unidade Gestora e Orçamentária.

A Coordenadoria enquadra-se como "**Unidade Administrativa**", baseando-se na descrição do manual SINAPIR (Segmento da administração pública ao qual a lei orçamentária anual não consigna recursos e que depende de destaques ou provisões para executar seus programas de trabalho, fls.36).

O enquadramento como Unidade Gestora e orçamentária não é possível no quadro orçamentário atual, pois de acordo com o manual SINAPIR, a COPIRE é subordinada a SECID, esta sim, uma unidade Gestora e orçamentária.

Tendo em vista a composição administrativa da SECID, os recursos da COPIRE advém das dotações orçamentárias relativas a Administração do Gabinete da SECID e unidades subordinadas. (Anexo a fls. 101 dotações orçamentárias da SECID.)

Para apreciação e deliberação superior.

Em, 10 de junho de 2015.

Simone A. de Carvalho
Téc. de Contabilidade
SEPLO/DEORG/SEFIN

Processo nº 39808 / 2015-73

AO GAB-SEFIN
CONFORME MAN-
IFESTAÇÃO DA SE-
PLO INCLUSA.

11/06/15
S.W

Fernando W. F. Chagas
Chefe do Departamento
de Orçamento e Gestão
DEORG/SEFIN

Recebemos em 12/06/15
05:48 horas
Elise
GAB - SEFIN

4
SECID

Com a manifestação de
fr. 100, que acompanho.



ALVARO S. SILVEIRA FILHO
Secretário de Finanças

15/06/15

SECID
RECEBEMOS
EM 15/06/15
às h min

Larissa Oliveira Silva
Pauzeira SECID
Reg. 12.846

AO PROCID

Com a manifestação
do SRPN.

29.06.15

Carlos Alberto Ferreira Mota
Secretário de Defesa da Cid